

Portaria GRU n.º 26/20, de 6 de maio de 2020

O Professor Arody Cordeiro

Herdy, reitor e presidente do máximo colegiado acadêmico da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições, diante dos desafios impostos pela pandemia do covid-19 e sob a égide do que se encontra normatizado no Estatuto e no Regimento Geral da UNIGRANRIO, *ad referendum* do CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam aprovados os termos do edital do processo seletivo - voltado ao ingresso nos cursos presenciais das graduações de licenciatura, bacharelado ou superior de tecnologia e o seu anexo - com redação oriunda da CESU – Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO.

Art. 2.º Esta portaria, revogando disposições anteriores, entra em vigor na data de hoje.

Publique-se. Insira-se no Portal da UNIGRANRIO.

Arody Cordeiro Herdy

Reitor da UNIGRANRIO e Presidente do CONSEPE

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): *Campus I* (Duque de Caxias) - *Campus II* (Rio de Janeiro) e *Campus III* (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/2019): *Campus VII* (Nova Iguaçu)

Demais Campi: *Campus IV* (Magé) - *Campus V* (S.J.Meriti) - *Campus VI* (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

Portaria GRU n.º 27/20, de 6 de maio de 2020

O Professor Arody Cordeiro

Herdy, reitor e presidente do máximo colegiado acadêmico da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições, diante dos desafios impostos pela pandemia do covid-19 e sob a égide do que se encontra normatizado no Estatuto e no Regimento Geral da UNIGRANRIO, *ad referendum* do CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam aprovados os termos do edital do processo seletivo e seu anexo - voltados ao ingresso dos interessados em aproveitar os resultados obtidos no ENEM nos cursos presenciais de licenciatura, bacharelado ou superior de tecnologia, sem submissão a provas de vestibular, com redação oriunda da CESU – Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO.

Art. 2.º Esta portaria, revogando disposições anteriores, entra em vigor na data de hoje.

Publique-se. Insira-se no Portal da UNIGRANRIO.

Arody Cordeiro Herdy

Reitor da UNIGRANRIO e Presidente do CONSEPE

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.
UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): *Campus I* (Duque de Caxias) - *Campus II* (Rio de Janeiro) e *Campus III* (Silva Jardim)
Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/2019): *Campus VII* (Nova Iguaçu)
Demais Campi: *Campus IV* (Magé) - *Campus V* (S.J.Meriti) - *Campus VI* (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR